



PORTARIA ANAC Nº 404/SSO, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 2426 de 29 de Dezembro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º- Emitir para a empresa AERO AGRÍCOLA BANAVALE LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-01-4IBP-02-00, datado de 12 de janeiro de 2011, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 181
Sete Barras - SP
CEP 11910-000

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no MAPA.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral